São Paulo, 28 de maio de 2026.

PÁTRIA REAL ESTATE III TEAM – FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF Nº 18.422.119/0001-18

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Prezado(a),

Fica V.Sa., na qualidade de cotista ("Cotista") da classe única de cotas ("Classe") do **PÁTRIA REAL ESTATE III TEAM – FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.422.119/0001-18 ("Fundo"), **convocado** a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada às 10h00 horas do dia 30 de junho de 2026 ("Assembleia Geral Extraordinária"), na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.** ("Administrador"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, bairro Pinheiros,, a qual terá como ordem do dia:

(i) Deliberar sobre a aprovação da participação e o exercício do direito de voto no tocante às matérias previstas na Ordem do Dia por Quotistas que eventualmente se enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 78 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/22;

(ii) Deliberar sobre a potencial suspensão da Assembleia Geral, a critério do presidente da mesa, caso seja necessário, observado que o Administrador deverá comunicar tal suspensão e a data de reabertura da Assembleia Geral a todos os Quotistas do Fundo;

(iii) Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;

(iv) Tendo em vista o término do Prazo de Duração do Fundo, deliberar sobre a dação em pagamento dos ativos da Classe para fins de pagamento da amortização das Cotas, nos termos da cláusula 8.11.3 do Anexo do Regulamento, com a consequente entrega em pagamento aos cotistas dos ativos detidos pela carteira da Classe;

(v) Caso não seja aprovada a deliberação acima, deliberar a respeito da aprovação do plano de liquidação do Fundo e da Classe, que consistirá na continuidade dos esforços que já vem sendo empenhados pelo Gestor para alienação dos ativos detidos pela carteira da classe do PÁTRIA REAL ESTATE III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.317.102/0001-09 ("FIP"). O Fundo e a Classe entrarão em "*período de liquidação*" durante o qual seguirão não sendo cobradas quaisquer taxas do Fundo ou da Classe devidas ao Gestor e não serão realizadas novas chamadas de capital pela Classe;

(vi) Deliberar sobre a autorização para que o Administrador pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

Caso seja aprovada a matéria constante no item (v) da Ordem do Dia, o Fundo e a Classe entrarão em período de liquidação, durante o qual o Gestor seguirá envidando melhores esforços para alienação dos ativos da carteira do FIP.

Neste caso, não serão cobradas taxas do Fundo ou da Classe devidas ao Gestor ou realizadas novas chamadas de capital pela Classe.

Terão qualidade para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo e (ii) que estejam inscritos no registro de cotistas.

Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Assembleia ora convocada se encontra disponível com o presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência e não haverá a possibilidade de participação presencial, sendo o voto do cotista computado somente se realizado (i) diretamente pela plataforma Cuore, conforme instruções constantes do Anexo I ao Edital, a partir da data de recebimento deste edital até às 23:59 horas da data de realização da Assembleia ou (ii) através de participação na Assembleia, desde que também seja encaminhado Voto Escrito, nos termos do Formulário disponibilizado, juntamente com os documentos que comprovem os poderes dos signatários (caso sejam representantes legais do cotista). Ressalvas no voto, comentários e/ou discussões relativas à ordem do dia da Assembleia somente poderão ser realizados por meio de participação na Assembleia.

Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à esta Assembleia deverão ser direcionados via e-mail para juridico.fip@apexgroup.com e fundos@patria.com, com o seguinte título: "PÁTRIA REAL ESTATE III TEAM FIC FIP | AGC – 30/06/2026".

Também foi disponibilizado aos Cotistas a possibilidade de envio da manifestação de voto através da plataforma eletrônica Cuore, contratada pelo Administrador.

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas empregados no presente e de outra forma não definidos acima têm os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento.

Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administrador

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA CUORE

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".